



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 179/86

"Autoriza o Poder Executivo municipal, a efetuar desmembramento e doação do Imóvel que especifica e dá outras providências"

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a promover o desmembramento de parte da denominada Quadra nº 207-A, com 15:00 metros de frente para a Avenida JK e 30:00 metros de confrontação lateral para a Rua Natal, perfazendo a fração, uma área total de 450:00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a serem doados à **EMPAER** - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme planta de localização em anexo, parte integrante da presente Lei, oficializando a doação, logo após a transcrição do imóvel pelo **INCRA** a Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica ainda, autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e outros, para viabilizar cooperação mútua e prestar auxílios financeiros destinados a edificação da sede própria do **Escritório** Local da **empaer**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal à época dos eventuais desembolsos.

**Art. 3º** - Decorridos 12 meses, a contar da vigência da presente Lei, sem que a **EMPAER** tenha dado início a construção do prédio referido no artigo anterior, o imóvel, objeto da pre-

77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

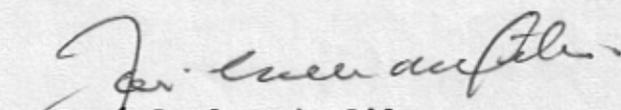
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 179/86

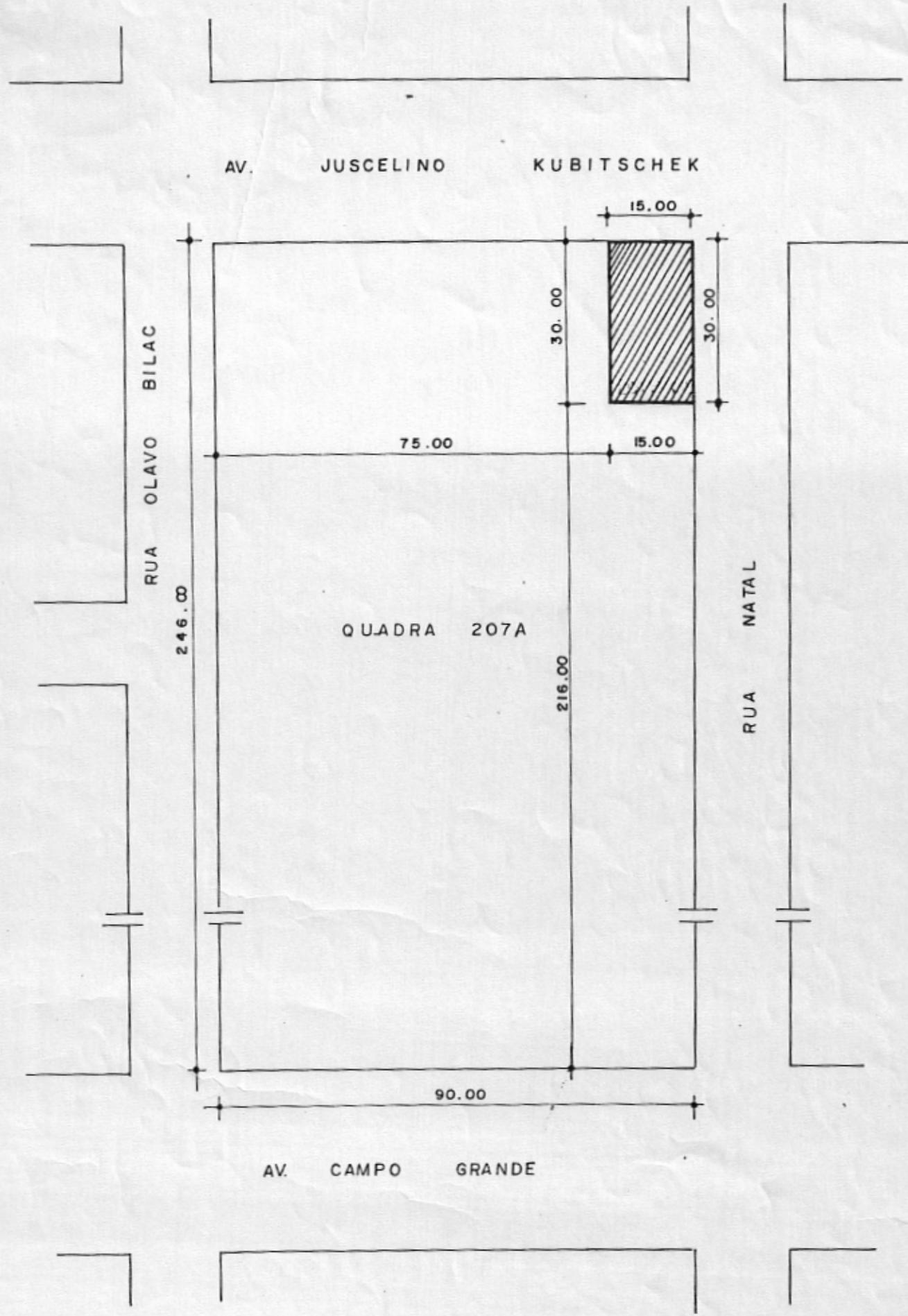
Fls. 02

sente Lei, retornará automaticamente a posse e propriedade da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente de interpelações judiciais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo ,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro  
do ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis.

  
**José Carlos da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DESMEMBRAMENTO - DOAÇÃO**

CEDENTE: MUNICIPIO MUNDO NOVO MS.  
 CESSIONÁRIO: EMPAER - MS  
 LOCAL: AV. JK. ESQ. RUA NATAL

RESP. TEC.

*Carlos Augusto Mendes*  
 ARQUITETO  
 Depto. de Cont. Urban. e Fiscalização

DATA: NOV / 86	QUANTIFICAÇÃO 450,00 m <sup>2</sup>	ESCALA: 1: 1000	DESENHO PRS
-------------------	--	--------------------	----------------